

COMISSÃO DIRETORA

PARECER N° 268, DE 2015

Redação final do Projeto de Resolução nº 36, de 2014.

A **Comissão Diretora** apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 36, de 2014, que *institui o Grupo Parlamentar Brasil-Peru e dá outras providências*.

Sala de Reuniões da Comissão, em 3 de junho de 2015.

ANEXO AO PARECER Nº 268, DE 2015.

Redação final do Projeto de Resolução
nº 36, de 2014.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu,
_____, Presidente, nos termos do art. 48,
inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO
Nº , DE 2015

Institui o Grupo Parlamentar Brasil-Peru
e dá outras providências.

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É instituído, como serviço de cooperação interparlamentar, o Grupo Parlamentar Brasil-Peru, com a finalidade de incentivar e de desenvolver relações bilaterais entre seus Poderes Legislativos.

Art. 2º O Grupo Parlamentar será integrado por membros do Congresso Nacional que a ele livremente aderirem.

Art. 3º O Grupo Parlamentar reger-se-á pelo seu regulamento interno ou, na falta deste, pela decisão da maioria absoluta de seus membros fundadores, respeitadas as disposições legais e regimentais em vigor.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.